



Estado do Amapá  
Município de Macapá

**LEI Nº 1.967 / 2012-PMM**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL REALIZAR A DOAÇÃO  
DE FILTROS DE ÁGUA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou, o Prefeito Municipal sancionou tacitamente e eu promulgo, nos termos do disposto no art. 203, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:


**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a doação de filtros ou purificadores de água para a população do Município de Macapá residente em áreas de ressaca e de risco a saúde.

**Art. 2º** O cadastro e controle das doações ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST ou órgão que venha a sucedê-la e Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** A presente lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias após sua vigência.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **JANARY NUNES**, em 02 de abril de 2012.

  
**RILTON AMANAJÁS**  
Presidente da Câmara Municipal de Macapá